



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati  
EM 25/05/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI N° 2591

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 200.000,00, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0801</b>	<i>Departamento Médico</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1301 10.301.1001.2.509</b>	<i>Atividade Assistência Médica – PAB Prest. Serv.</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>3390.3600</b>	<i>Outros serviços terceiros – pessoa física</i>
<b>R\$ 200.000,00</b>		

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de maio de 2007.

**Sérgio Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal